



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 113/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E REDUÇÃO
DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO PERÍODO DE
CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando ser fato consumado nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, **os dias 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de fevereiro (segunda-feira e terça-feira) do ano corrente.**

Parágrafo único - Todas as atividades operacionais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

Art. 2º. O expediente do dia 17.02.2021 (quarta-feira de cinzas) será das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 29 de janeiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal